



141

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 145/2018 – PROCESSO 10561/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pela **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sr. **JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º :25.786.366-7 e do CPF/MF n.º 190.565.638-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 957, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.004.710/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO MACEDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.321.105-3 e do CPF/MF sob o n.º 327.012.628-01.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de outubro de 2018, que tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita para renovação de contrato pelo período de 12 meses (doze) meses, passando a vigência de 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020, com valor mensal de R\$12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais). Conforme justificativa da secretaria solicitante e quadro abaixo:

QUANTITATIVO (CESTAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.200	R\$125,90	R\$151.080,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

L

d



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019	2020
Assistência Social	547-10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 34.832,33	R\$ 116,247,67
<b>Total:</b>		<b>R\$151.080,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de outubro de 2019.

  
DÉLCIO JOSÉ SATO  
Prefeito Municipal

  
JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*P.P Danilo Marcelo da Silva*  
GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI  
Representante Legal

**Testemunhas:**

*Letícia Alves Dionísio*  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

*Camila Cristina Nogueira Santos*  
CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS  
RG 47.450.031-7

